

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 91/2024.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero após cumprimentá-los apresentar as razões do envio ao Poder Legislativo de mais este projeto de lei.

O projeto de lei nº 91/2024 tem por finalidade incluir nova ação (proj/ativ) nas leis orçamentárias do Município como o Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e também a sua inclusão no Orçamento Municipal vigente através de Crédito Adicional Especial.

Constatou-se a existência de recursos financeiros de outros exercícios que remanesceu de transferências que o Município de Arroio do Padre recebeu por indicação de emendas parlamentares.

Isto posto, verificou-se a possibilidade de utilizar estes recursos financeiros em outras aquisições e como para isso é preciso preparar a legislação orçamentária adequada ao que se pretende, elaborou-se a presente proposta legislativa.

De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social, no Memorando nº 045/2024, a proposta é adquirir 01 (um) veículo Van, 01 (um) Spin e 01 (um) Cronos.

Ainda informa que os recursos financeiros remanescem, como dito, de emendas parlamentares e devidamente autorizado mediante as disposições da Lei Complementar nº 205/2024.

Assim sendo submete-se o proposto a esta Câmara de Vereadores para apreciação, esperando-se a sua aprovação.

Em anexo cópia do Memorando nº 045/2024 da Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social.

Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 01 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 91, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Inclui nova Ação no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, e autoriza o Município a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024.

**Art. 1º** Fica alterado o “Anexo I – Programas”, da Lei Municipal N° 2.272, de 13 de julho de 2021, que institui o Plano Plurianual 2022/2025, com a inclusão da seguinte ação:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROGRAMA:** | | **0502 - Atenção à Saúde** | | | | | | | |
| **OBJETIVO:** | | Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde da população, através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos Garantir ações de atenção à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Manter o atendimento da população através do programa estratégia saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades na área de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde; Priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade; Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, por meio da aquisição, dispensação e distribuição gratuita de medicamentos e demais produtos profiláticos e terapêuticos, na perspectiva da obtenção de resultados positivos concretos para a melhoria da qualidade de vida da população; Promover a estruturação da rede de serviços públicos através da melhoria da infraestrutura e reequipamento da UBS; | | | | | | | |
|  |  |
| **TIPO** | **AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | | **Unidade de Medida** | **ANOS** | **2.022** | **2.023** | **2.024** | **2.025** | **TOTAL** |
|  |
| P | **Ação:** | 1.532 - Renovação da Frota de Veículos | Unid. | Meta Física |  |  | 3 |  | 3 |  |
|  | **Produto:** | Veículos Adquiridos |  | Valor |  |  | 560.000 |  | **560.000** |  |
|  | **Função:** | 10 - Saúde |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | **Subfunção:** | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **(\*) Tipo:**  P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária | | | | | | | | | |  |

**Art. 2º** Fica alterado o “Anexo III – Metas e Prioridades”, da Lei Municipal nº 2.553, de 17 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, com a inclusão da seguinte ação:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROGRAMA:** | **0502 - Atenção à Saúde** | | | |
| **OBJETIVO:** | Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde da população, através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos Garantir ações de atenção à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Manter o atendimento da população através do programa estratégia saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades na área de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde; Priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade; Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, por meio da aquisição, dispensação e distribuição gratuita de medicamentos e demais produtos profiláticos e terapêuticos, na perspectiva da obtenção de resultados positivos concretos para a melhoria da qualidade de vida da população; Promover a estruturação da rede de serviços públicos através da melhoria da infraestrutura e reequipamento da UBS; | | | |
| **TIPO (\*)** | **Ação** | **Unidade de Medida** |  |  |
|  | **2024** |
| **Produto** |  |
| P | 1.532 - Renovação da Frota de Veículos | Unid. | **Meta Física** | 3 |
| Veículos Adquiridos | **Valor** | R$ 560.000 |

**Art. 3º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0502 – Atenção à Saúde

1.532 - Renovação da Frota de Veículos

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 46.768,92 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Fonte de Recurso: 2.500.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0502 – Atenção à Saúde

1.532 - Renovação da Frota de Veículos

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 324.296,39 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 2.600.0000.4500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 173.187,76 (cento e setenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Fonte de Recurso: 2.600.3110.4500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 15.746,93 (quinze mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos)

Fonte de Recurso: 1.600.0000.4500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)

**Art. 4º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 3° desta Lei, recursos financeiros provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.505 – Programa de Atendimento Médico

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 312.953,17 (trezentos e doze mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 11.343,22 (onze mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)

Fonte de Recurso: 2.600.0000.4500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 173.187,76 (cento e setenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Fonte de Recurso: 2.600.3110.4500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor total das reduções orçamentárias: R$ 497.484,15 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

**Art. 5º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 3° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação verificados no exercício de 2024, na Fonte de Recurso: 1.600.0000.4500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 15.746,93 (quinze mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos).

**Art. 6º** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° deste Decreto, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 46.768,92 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 01 de julho de 2024.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal